



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

17/02

MENSAGEM Nº 066/12.

Ibiúna, 06 de agosto de 2012.

SENHOR PRESIDENTE:

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 07/08/12


Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 066/12, e que Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

AO

EXMO. SR.

ROQUE JOSÉ PEREIRA.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Lei nº 431/2012

Recebido em 07 de 08 de 2012

Grat. vence em de de

recebido por 

Secretaria Administrativa
recebido 07/08/2012





PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

431/2012
PROJETO DE LEI Nº. 066/12.
DE 06 DE AGOSTO DE 2.012

APROVADO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
EM 07 DE 08 DE 2012
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 593.670,00 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.12.02 – MÉDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR

4.4.90.51 10.302.1002.2033 OBRAS E INSTALAÇÕES

F. 239 R\$ 593.670,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

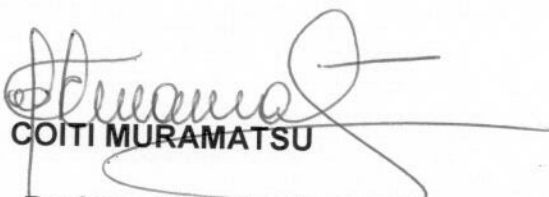
R\$ 593.670,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 593.670,00 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais), será utilizada o excesso de arrecadação por fonte de recurso federal, através dos repasses do Ministério da Saúde, para o “Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de Ibiúna”, conforme Portaria nº 1.170 de 05 de junho de 2012.

Art. 3º. Ficam atualizados os valores da Lei Municipal N.º 1556 de 09 de dezembro de 2.009 (Lei do Plano Plurianual 2010-2013), Lei Municipal N.º 1706 de 04 de Julho de 2.011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2011) e Lei Municipal N.º 1747 de 12 de dezembro de 2011 (Lei do Orçamento 2011).

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2012.


COITI MURAMATSU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1.170, DE 5 DE JUNHO DE 2012

Legislações - GM

Qua, 06 de Junho de 2012 00:00

PORTARIA Nº 1.170, DE 5 DE JUNHO DE 2012



Habilita Municípios a receber recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS), componente Ampliação.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, com as suas alterações e os acréscimos estabelecidos pela Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009;

Considerando a Portaria nº 2.394/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, que institui o Componente Ampliação no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, resolve:

Art. 1º Ficam habilitados os Municípios descritos no anexo a esta Portaria, a receberem recursos referentes ao Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde, Componente Ampliação, bem como as respectivas propostas aprovadas.

Art. 2º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias à transferência do recurso financeiro estabelecido pela Portaria nº 2.394/GM/MS, de 11 de outubro de 2011, para os Fundos Municipais de Saúde.

Art. 3º Os recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades de que tratam esta Portaria são oriundos do orçamento do Ministério da Saúde, na parte relativa ao Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, devendo onerar o Programa de Trabalho 10.301.2015.12L5.0001 - Construção e Ampliação de Unidades Básicas de Saúde - UBS.

Art. 4º Os recursos destinados para o Componente Ampliação no âmbito do Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde contempladas no Anexo desta portaria onerarão a Lei Orçamentária Anual dos anos de 2012, no valor de R\$ 481.594.507,92 (quatrocentos e oitenta e um milhões, quinhentos e noventa e quatro mil quinhentos e sete reais e dois centavos) e de 2013, no valor de R\$ 66.545.023,68 (sessenta e seis milhões, quinhentos e quarenta e cinco mil e vinte três reais e sessenta e oito centavos).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE ROCHA SANTOS PADILHA

ANEXO

ANEXO

MUNICÍPIOS HABILITADOS PARA RECEBIMENTO DO RECURSO

UF	MUNICÍPIO	IBGE	Nº DA PROPOSTA	CNES	ESTABELECIMENTO	VALOR DA PROPOSTA (R\$)	VALOR A SER EMPENHADO (R\$)
AC	BRASILEIA	120010	1200102001349.10848	2001349	ESF TUFEL MUZAFEL SAADY	56.925,00	56.925,00
AC	BRASILEIA	120010	1200102001454.10801	2001454	ESF SIMAO MANSOUR BARTHA	56.925,00	56.925,00
AC	BRASILEIA	120010	1200102001470.10844	2001470	ESF FRANCISCO DE ASSIS	54.330,00	54.330,00
AC	BRASILEIA	120010	1200103042553.10845	3042553	ESF JOSE MARIA DE SOUZA SANTOS	54.330,00	54.330,00
AC	CAPIXABA	120017	1200176192084.8612	6192084	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA RAIMUNDO RODRIGUES LUSTOSA	86.385,00	86.385,00
AC	CAPIXABA	120017	1200175086949.8631	5086949	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DA ALCOBRAS	75.950,00	75.950,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	1200202001598.6828	2001598	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOINHA	94.170,00	94.170,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	1200202001799.6829	2001799	POSTO DE SAUDE CAMPINA	97.875,00	97.875,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	1200202002302.6831	2001896	POSTO DE SAUDE OSVALDO CRUZ	97.875,00	97.875,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	1200202002661.6837	2002361	POSTO DE SAUDE VITAL BRASIL	97.875,00	97.875,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	1200202003061.6839	2003061	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PROF QUITA	98.025,00	98.025,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	1200202003706.6840	6270638	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MANOEL RODRIGUES DE ARAUJO	98.850,00	98.850,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	1200202003118.6841	2003118	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE LOPES DE SOUZA	100.305,00	100.305,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	1200202003743.6953	6764533	POSTO DE SAUDE HURTIRANA	92.820,00	92.820,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	1200202005071.6954	2005071	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTA ROSA	99.495,00	99.495,00
AC	CRUZEIRO DO SUL	120020	1200202005555.6957	2005555	POSTO DE SAUDE PETEVCOSTES	101.925,00	101.925,00
AC	MARECHAL THAUMATURGO	120035	1200353590902.7905	3590902	USF LUIZ FONTINELLI	100.485,00	100.485,00
AC	MARECHAL THAUMATURGO	120035	1200353591018.7912	3591018	USF ROSEDO RODRIGUES	100.890,00	100.890,00
AC	MARECHAL THAUMATURGO	120035	1200352002132.7917	2002132	USF DR NALDIR MARIANO	100.890,00	100.890,00
AC	PLACIDO DE CASTRO	120038	1200383590664.9214	5360064	U S F RAIMUNDO NONATO DE SOUZA MARQUES	102.090,00	102.090,00
AC	PLACIDO DE CASTRO	120038	1200383590943.7587	1590943	U S F FRANCISCO DE CASTRO	84.000,00	84.000,00
AC	PLACIDO DE CASTRO	120038	1200382000989.7592	2000989	U S F DOLORES SILVA VALENTIN	58.500,00	58.500,00
AC	PORTO WALTER	120059	1200592001748.8990	2001748	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PORTO WALTER	55.575,00	55.575,00
AC	SENA MADUREIRA	120059	1200593449432.9937	3449432	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA FLORIANO FLORENTINO M DA SILVA	75.000,00	75.000,00
AC	SENA MADUREIRA	120059	1200592000938.9932	2000938	UNIDADE BASICA DE SAUDE RICOTI TAMBURINI	58.500,00	58.500,00
AC	SENA MADUREIRA	120059	1200592000679.7772	2000679	UNIDADE S DA F FRANCISCO TAVIRA	184.260,00	184.260,00
AC	PURI	120070	1200702001225.10411	2001225	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE FRANCISCO SILVA	129.300,00	129.300,00
AC	PURI	120070	1200702001233.10411	2001233	POSTO DE SAUDE MAURO JOSE LIMA DE SOUZA	74.550,00	74.550,00
AC	XAPURI	120070	1200702001934.10831	2001934	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE RAIMUNDO DE MELO	61.500,00	61.500,00
AC	XAPURI	120070	1200702001217.10430	2001217	UNIDADE SAUDE DA FAMILIA JOSE PADIL	132.300,00	132.300,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	2700102000653.10784	2000653	POSTO DE SAUDE VARZEA DO PRÓ	144.070,00	144.070,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	2700102000845.10777	2000845	POSTO DE SAUDE DE TINGUI	159.000,00	159.000,00
AL	ÁGUA BRANCA	270010	2700102000859.6669	2000859	POSTO DE SAUDE QUIXABEIRA	103.470,00	103.470,00
AL	ATALAIA	270040	2700402000868.9312	2000868	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PORANGABA	88.500,00	88.500,00
AL	ATALAIA	270040	2700402000809.9314	2000809	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAPUCAIA	103.200,00	103.200,00
AL	ATALAIA	270040	2700402000804.9311	2000804	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CURICURI	91.200,00	91.200,00
AL	ATALAIA	270040	2700402000812.9341	2000812	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BOKA DA MATA	56.100,00	56.100,00
AL	ATALAIA	270040	2700402000803.9335	2000803	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BOKA DA MATA	111.600,00	111.600,00
AL	ATALAIA	270040	2700402000825.9344	2000825	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BRANCA	62.100,00	62.100,00
AL	ATALAIA	270040	2700402000904.9343	2000904	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SANTO ANTONIO	74.400,00	74.400,00
AL	ATALAIA	270040	2700402000892.9337	2000892	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA OLHOS D'ÁGUA	74.700,00	74.700,00
AL	BATALHA	270070	2700702001077.10635	2010777	POSTO DE SAUDE CAJA DOS NEGROS	139.125,00	139.125,00
AL	BATALHA	270070	2700702001042.10599	2010422	POSTO DE SAUDE DO FUNIL	74.325,00	74.325,00
AL	CACIMBINHAS	270120	2701202000471.10295	2004712	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO TEIXEIRA	142.290,00	142.290,00
AL	CACIMBINHAS	270120	2701202003996.10302	2003996	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DO MINADOR LUCIO	143.050,00	143.050,00
AL	CAJUEIRO	270130	2701302720906.10305	2720906	POSTO DE SAUDE MINADORZINHO	143.240,00	143.240,00
AL	CAJUEIRO	270130	2701302000467.12107	2007207	POSTO MED MARIO FERRO DE MOURA PSE	87.600,00	87.600,00
AL	CAJUEIRO	270130	2701302000467.12106	2000467	UNID BASICA SAUDE DIVA TOLEDO PSE	72.000,00	72.000,00
AL	CAMPO ALEGRE	270140	2701402721775.11768	3426327	UNIDADE DE SAUDE EUTALDO PEREIRA DA SILVA	54.000,00	54.000,00
AL	CAMPO ALEGRE	270140	2701402721775.11767	2721775	UNIDADE BASICA DE SAUDE DEF ANTONIO ALBUQUERQUE	72.675,00	72.675,00
AL	CAMPO GRANDE	270150	2701502721104.9378	2721104	UNIDADE BASICA DE SAUDE DE CAMPO ALEGRE	71.400,00	71.400,00
AL	CAMPO GRANDE	270150	2701502721104.9378	2721104	POSTO DE SAUDE Povoado POÇO DA LAGOA	139.740,00	139.740,00
AL	CAMPO GRANDE	270150	2701502721287.9383	2721287	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA CUBRAI FAISO	135.240,00	135.240,00
AL	CANAPI	270160	2701602000856.11512	5008556	POSTO DE SAUDE DE CARIBE	141.900,00	141.900,00
AL	COITE DO NOIA	270200	2702002000429.10369	2004429	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE LAGOINHA COITE DO NOIA	87.000,00	87.000,00
AL	COITE DO NOIA	270200	2702002720619.10979	2720619	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA AMBULCA	75.300,00	75.300,00
AL	COITE DO NOIA	270200	2702002721067.10989	2721067	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA PEREIRA VELHO	75.300,00	75.300,00
AL	CRAIBAS	270235	2702352001441.6832	2011441	USF EDIVALDO CORREIA BARBOSA	75.300,00	75.300,00
AL	CRAIBAS	270235	2702352000992.6836	2009902	POSTO DE SAUDE DOM JESUS	67.500,00	67.500,00
AL	CRAIBAS	270235	2702352004674.6833	2004674	POSTO DE SAUDE DE SAO JOSE	100.500,00	100.500,00
AL	FEIRA GRANDE	270260	2702602001719.6835	2011719	POSTO DE SAUDE ROSA MISTICA	90.000,00	90.000,00
AL	FEIRA GRANDE	270260	2702602719754.10285	2719754	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA MASSAPE	54.360,00	54.360,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	2702902720264.10800	4020251	CENTRO DE SAUDE DE FEIRA GRANDE	115.950,00	115.950,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	2702902720264.10800	270264	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA BARBOSA	152.450,00	152.450,00
AL	GIRAU DO PONCIANO	270290	2702902720264.10801	6170635	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA QUEBRADENTE	112.395,00	112.395,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	61.380,00	61.380,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	120.585,00	120.585,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	135.000,00	135.000,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	133.260,00	133.260,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	67.300,00	67.300,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	149.290,00	149.290,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	50.260,00	50.260,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	101.250,00	101.250,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	108.000,00	108.000,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	102.000,00	102.000,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	99.000,00	99.000,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	75.000,00	75.000,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	149.250,00	149.250,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	60.600,00	60.600,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	97.500,00	97.500,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	75.000,00	75.000,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	121.000,00	121.000,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	159.200,00	159.200,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	75.000,00	75.000,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	78.750,00	78.750,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	81.225,00	81.225,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	71.250,00	71.250,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	75.000,00	75.000,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	69.255,00	69.255,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	60.900,00	60.900,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	94.995,00	94.995,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	144.750,00	144.750,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	157.500,00	157.500,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	99.900,00	99.900,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	136.500,00	136.500,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	100.770,00	100.770,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	101.820,00	101.820,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	93.000,00	93.000,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	62.250,00	62.250,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	147.360,00	147.360,00
AL	LAGOA DA CANOA	270310	2703102000851.12149	2008511	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA LAGOA DO CAPIM	159.750,00	159.750,00

SP	DUMONT	351460	3514602793512/7603	2793512	UNIDADE MISTA DE SAUDE DE DUMONT	74.500,00	74.500,00
SP	ELDORADO	351480	3514802093057/6708	2093057	UNIDADE DE PSF I FLAMBOYANT ELDORADO	101.890,00	101.890,00
SP	ELDORADO	351480	3514802041359/6709	2041359	UNIDADE DE PSF II COLIBRI ELDORADO	100.590,00	100.590,00
SP	EMBU-GUAÇU	351510	3515102056402/7972	2056402	PAR QUADRO VERGUEIRO ELDORADO	101.290,00	101.290,00
SP	ESPIRITO SANTO DO PINHAL	351518	3515182096366/10797	2096366	UBS EMBU-GUAÇU	74.850,00	74.850,00
SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	351535	3515352751305/8126	2751305	CENTRO DE SAUDE II DR JOSE DE FELIPE E S. PINHAL SP	75.000,00	75.000,00
SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	351535	3515352750686/8129	2750686	UNIDADE I PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA	144.105,00	144.105,00
SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	351535	3515352741208/8134	2741208	PAS AGROVILA ROSANIELA DA PREFECLIDES DA CUNHA PAULISTA	93.600,00	93.600,00
SP	FERNÃO	351565	3515652092832/7025	2092832	UBS III DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA	62.433,60	62.433,60
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	351570	3515702272698/8109	2072698	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA DE FERNÃO	73.850,00	73.850,00
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	351570	3515702044526/8145	2044526	UBS SANTO ANTONIO	75.000,00	75.000,00
SP	FERRAZ DE VASCONCELOS	351570	3515706520650/8146	6520650	CENTRO DE SAUDE II UBS MARIO M.SILVA F. VASCONCELOS	75.000,00	75.000,00
SP	FLORINIA	351610	3516102737758/8141	2737758	UBS MARIO SQUIZATO	75.000,00	75.000,00
SP	GALIA	351660	3516602032907/11377	2032907	UBS VILA SANTA MARGARIDA	75.000,00	75.000,00
SP	GARÇA	351670	3516702038838/7254	2038838	CENTRO DE SAUDE DE FLORINIA	61.200,00	61.200,00
SP	GARÇA	351670	3516702044358/7183	2044358	UBS DR PLINIO ALBERS DE GALIA	75.000,00	75.000,00
SP	GARÇA	351670	3516702077817/7266	2077817	USF REBUÇU	75.000,00	75.000,00
SP	GARÇA	351670	3516702035146/7256	2035146	USF ARACATU	60.000,00	60.000,00
SP	GARÇA	351670	3516702038862/7245	2038862	USF FERRAZPOLIS DR ASDRUBAL BORGES DE BARROS	75.000,00	75.000,00
SP	GARÇA	351670	3516702031426/7253	2031426	USF REGIAO OESTE DR JOSE BARBOSA	60.000,00	60.000,00
SP	GARÇA	351670	3516702033062/7246	2033062	USF DE JAEA	90.000,00	90.000,00
SP	GARÇA	351670	3516702033054/7260	2033054	USF LABIENOPOLIS	90.000,00	90.000,00
SP	GAVIÃO PEIXOTO	351685	3516852044005/8924	2044005	USF ELICALPTOS	52.500,00	52.500,00
SP	GENERAL SALGADO	351690	3516902044013/11265	2044013	USF MARIANA	75.000,00	75.000,00
SP	GETULINA	351700	3517002790459/7143	2790459	USF DR JOSE MARTINHO PALERMO	75.000,00	75.000,00
SP	GUAÍRA	351740	3517405119774/7976	5119774	CENTRO MUNICIPAL DE SAUDE RUY DE CAMARGO	75.000,00	75.000,00
SP	GUAÍRA	351740	3517405731968/10001	5731968	CS DE GENERAL SALGADO	61.020,00	61.020,00
SP	GUAPIACU	351750	3517502044005/8924	2044005	CS III DE GETULINA	75.000,00	75.000,00
SP	GUARA	351770	3517702070227/10499	2070227	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOSE ADALBERTO LELLIS GARCIA	75.000,00	75.000,00
SP	GUARACAI	351780	3517802070227/10499	2070227	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JOAO BOSCO LELLIS	51.300,00	51.300,00
SP	GUARATINGUETA	351840	3518402044471/11836	2044471	POSTO DE ATENDIMENTO PIONEIROS DE GUARA	153.285,00	153.285,00
SP	GUARATINGUETA	351840	3518405720494/11835	5720494	CENTRO DE SAUDE III DR NICOLA JORGE CARNEIRO GUARACAI	57.780,00	57.780,00
SP	GUARÉ	351850	3518502035855/12585	2035855	UBS ENGENHEIRO NEIVA	75.000,00	75.000,00
SP	GUARIBA	351860	3518602025302/7517	2025302	UBS DR ANTONIO CLARET SAMPAIO	153.450,00	153.450,00
SP	IARAS	351925	3519252090600/9971	2090600	PR S DA FAMILIA UNIDADE DE SAUDE ADALBERTO ROCHA GUARÉ	60.000,00	60.000,00
SP	IBIUNA	351970	3519702049465/12052	2049465	UNIDADE DO PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA PSF I DE GUARIBA	51.000,00	51.000,00
SP	IBIUNA	351970	3519702054884/12050	2054884	POSTO DE SAUDE VERAVA	249.450,00	249.450,00
SP	IBIUNA	351970	3519702054892/12039	2054892	POSTO DE SAUDE VARGEM DO SALTO	114.000,00	114.000,00
SP	IBIUNA	351970	3519702036789/12030	2036789	POSTO DE SAUDE PAOL PEQUENO	105.000,00	105.000,00
SP	IBIUNA	351970	3519702036770/12025	2036770	POSTO DE SAUDE MORRO GRANDE	105.120,00	105.120,00
SP	ILHA COMPRIDA	352042	3520422041987/11751	2041987	POSTO DE SAUDE CARMO MESSIAS	92.250,00	92.250,00
SP	IPERÓ	352070	3520702041014/6644	2041014	POSTO DE SAUDE CUPIM	111.300,00	111.300,00
SP	IPERÓ	352100	3521006316395/9001	6316395	UNIDADE DE PSF I SUL ILHA COMPRIDA	66.000,00	66.000,00
SP	IPIGUA	352115	3521154455466/7231	5445566	UNIDADE BASICA DE SAUDE PREFEITO JOSE OLIVEIRA DE SOUZA	111.240,00	111.240,00
SP	ITAJAÍ	352160	3521602073641/12609	2073641	UBS JARDIM VITORINO IPERÓ	153.705,00	153.705,00
SP	ITAJAÍ	352180	3521802058830/7580	2058839	CENTRO DE SAUDE III IPERÓ	99.900,00	99.900,00
SP	ITAJAÍ	352190	3521902030098/8868	2030098	UBS LUIS FACHIN IPIGUA	75.000,00	75.000,00
SP	ITAJAÍ	352190	3521903086062/8863	3086062	CENTRO DE SAUDE III NELCIDIO DA SILVEIRA BASTOS	150.000,00	150.000,00
SP	ITANHAEUM	352210	3522105519705/8865	5519705	UBS DR DURVAL GARCIA DE ITAJAÍ	75.000,00	75.000,00
SP	ITANHAEUM	352210	3522102067790/10498	2067790	CS DE ITAJAÍ	61.500,00	61.500,00
SP	ITANHAEUM	352210	3522105032006/10510	2050320	USF JARDIM DOS IPES ITAJAÍ	61.500,00	61.500,00
SP	ITAPETININGA	352230	3522302067871/10572	2067871	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SUARAO	60.000,00	60.000,00
SP	ITAPETININGA	352230	3522302067293/9860	2067293	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA SAVOY	72.795,00	72.795,00
SP	ITAPETININGA	352230	3522302052105/9851	2052105	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA JARDIM OASIS	75.000,00	75.000,00
SP	ITAPETININGA	352230	3522302064294/9855	2064294	UBS GENIFREDO MONTEIRO ITAPETININGA	50.415,00	50.415,00
SP	ITAPETININGA	352230	3522303032641/140858	3264114	UBS V NOVA ITAPETININGA JOAQUIM CORREIA FILHO ITAPETININGA	74.920,00	74.920,00
SP	ITAPETININGA	352230	3522302057085/9864	2057085	USF CONCEICAO THIBES DO CANTO TUPY ITAPETININGA	75.000,00	75.000,00
SP	ITAPEVA	352240	3522402058219/99080	2058219	USF JARDIM FUGACA MARIA RAVACCI DE OLIVEIRA ITAPETININGA	50.800,00	50.800,00
SP	ITAPEVA	352240	3522402048833/9992	2048833	PAS BAIRRO DA VARGENHA ITAPETININGA	51.750,00	51.750,00
SP	ITAPUÁ	352290	3522905812836/6446	5812836	UNIDADE DE SAUDE ALTO DA BRANCA ITAPEVA	84.000,00	84.000,00
SP	ITAPUÁ	352290	3522905812836/6446	5812836	UBS PACUVA ARICA BRANCA ITAPEVA	193.425,00	193.425,00
SP	ITAPUÁ	352400	3524002058128/10593	2058128	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA GERTRUDES	164.819,00	164.819,00
SP	ITUVERAVA	352410	3524102023792/7792	2023792	UBS DO BAIRRO GUACURI	112.120,00	112.120,00
SP	ITUVERAVA	352410	3524102023806/8537	2023806	PSF DR AUGUSTO MARQUES DE LIMA COHAB 15.02.2006	206.385,00	206.385,00
SP	ITUVERAVA	352410	35241033516/8532	3353516	PSF APARECIDA DO SALTO CAPIVARI	50.100,00	50.100,00
SP	ITUVERAVA	352410	3524102023822/8529	2023822	PSF LUIZ GAMBALDO DA ESTACAO	54.000,00	54.000,00
SP	JACUPIRANGA	352440	3524402041050/2038	4050158	PSF FARMACEUTICO JOSE DE LIMA GUANABARA	75.000,00	75.000,00
SP	JACUPIRANGA	352440	3524402042134/11670	2042134	PSF JARDIM GUANABARA II BICACU	50.100,00	50.100,00
SP	JACUPIRANGA	352460	3524602093065/11689	2093065	USF FLOR DA VILA JACUPIRANGA	50.100,00	50.100,00
SP	JARDINOPOLIS	352500	3525002046638/8679	2046638	USF GUARAU JACUPIRANGA	187.500,00	187.500,00
SP	JARDINOPOLIS	352510	3525102030400/9971	2030400	UBS 2 LUIZ FERNANDES COSTODIO MIGUEL MARTINI	99.000,00	99.000,00
SP	JARDINOPOLIS	352510	352510203174700/11882	3174700	UBS 1 SANTA TEREZA	75.000,00	75.000,00
SP	JARDINOPOLIS	352520	3525203174699/11883	3174697	UBS SARANDI JARDINOPOLIS	68.700,00	68.700,00
SP	JARDINOPOLIS	352530	3525302791323/7148	2791323	UNIDADE BASICA DE SAUDE TRIESTE	114.000,00	114.000,00
SP	JARDINOPOLIS	352530	3525302791323/7148	2791323	UNIDADE BASICA DE SAUDE MARACANA	114.000,00	114.000,00
SP	JARDINOPOLIS	352530	3525302791323/7148	2791323	PAS VILA RIBEIRO JAU	102.735,00	102.735,00
SP	JARDINOPOLIS	352580	3525802031493/7131	2031493	CENTRO DE SAUDE DE BAIXO JAU	100.500,00	100.500,00
SP	JARDINOPOLIS	352590	3525902705133/8286	2705133	UNIDADE DE SAUDE DE JULIO MESQUITA	75.000,00	75.000,00
SP	JARDINOPOLIS	352590	3525902705133/8286	2705133	UNIDADE DE SAUDE DA FAMILIA NOVO HORIZONTE	75.000,00	75.000,00
SP	JARDINOPOLIS	352590	3525902704781/8285	2704781	UNIDADE BASICA DE SAUDE CAXAMBU	73.800,00	73.800,00
SP	JARDINOPOLIS	352590	3525902704838/8287	2704838	UNIDADE BASICA DE SAUDE MORADA DAS VINHAS PACS	75.000,00	75.000,00
SP	JARDINOPOLIS	352600	3526006854891/9457	6854893	UNIDADE BASICA DE SAUDE SANTA GERTRUDES	75.000,00	75.000,00
SP	JARDINOPOLIS	352600	3526006854907/9464	6854907	ESTRATEGIA DE SAUDE DA FAMILIA IV	119.130,00	119.130,00
SP	JARDINOPOLIS	352610	3526102041847/6881	2041847	UNIDADE DE PSF III VILA SANCHES JUQUIA JUQUIA	89.745,00	89.745,00
SP	JARDINOPOLIS	352610	3526103034189/7050	2041898	UNIDADE BASICA DE SAUDE III DE JUQUIA JUQUIA	61.200,00	61.200,00
SP	JARDINOPOLIS	352610	3526102041820/7243	2041820	UNIDADE DE PSF II CORONIZACAO JUQUIA JUQUIA	71.205,00	71.205,00
SP	JARDINOPOLIS	352610	3526102041804/6935	2041804	UNIDADE DE PSF I IPORANGA JUQUIA JUQUIA	111.405,00	111.405,00
SP	JARDINOPOLIS	352610	3526102041857/1257	2041855	UNIDADE DE PSF IV VILA FLORINDA JUQUIA JUQUIA	51.750,00	51.750,00
SP	JARDINOPOLIS	352610	3526102041871/6854	2041871	PAR CEDRO JUQUIA JUQUIA	124.485,00	124.485,00
SP	JARDINOPOLIS	352620	3526202041865/6893	2041865	PAR RIBEIRO FUNDO DE CIMA JUQUIA JUQUIA	126.570,00	126.570,00
SP	JARDINOPOLIS	352630	3526302041865/6893	2041865	USF PALMEIRAS	116.250,00	116.250,00
SP	JARDINOPOLIS	352630	3526302076838/8364	2076838	USF JD DAS PALMEIRAS	99.900,00	99.900,00
SP	JARDINOPOLIS	352630	3526302076838/8364	2076838	CENTRO DE SAUDE III DE LAGOINHA	96.300,00	96.300,00
SP	JARDINOPOLIS	352630	3526302076838/8364	2076838	NÚCLEO DO PSF DO CENTRO LAGOINHA	74.900,00	74.900,00
SP	JARDINOPOLIS	352630	3526302076838/8364	2076838	CENTRO DE SAUDE III DE LINDOIA	74.731,00	74.731,00
SP	JARDINOPOLIS	352700	3527002750171/8723	2750171	PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA I LINDOIA	75.000,00	75.000,00
SP	JARDINOPOLIS	352710	3527103138038/6599	3138038	UBS DR NILTON NICOLAU NAUFAL REBOUCAS	74.940,00	74.940,00
SP	JARDINOPOLIS	352720	3527202032791/11222	2032791	UBS VILA NUNES	65.250,00	65.250,00
SP	JARDINOPOLIS	352740	3527406218189/10425	6218189	UNIDADE DE SAUDE FAMILIA DR DOMINGOS	115.695,00	115.695,00
SP	JARDINOPOLIS	352780	3527802035156/11836	2035156	CENTRO DE SAUDE DE LUPERÇIO	75.000,00	75.000,00
SP	JARDINOPOLIS	352790	3527902028591/11891	2028591	CENTRO DE SAUDE DE STA TEREZINHA	120.000,00	120.000,00
SP	JARDINOPOLIS	352790	3527902034352/12071	2034352	CENTRO DE SAUDE DE LUTECIA	74.595,00	74.595,00
SP	JARDINOPOLIS	352860	3528602060910/11528	2060910	USF DR MANOEL	75.000,00	75.000,00
SP	JARDINOPOLIS	352860	3528602062476/10528	2062476	UBS SI DAS LARANJEIRAS MARACAI	110.340,00	110.340,00

APROVADO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA

EM 07 DE 08 DE 2012

PRESIDENTE

1º SECRETÁRIO

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou no dia 24 de julho de 2012 o Projeto de Lei nº. 422/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando que o Chefe do Executivo protocolou na presente data o Projeto de Lei nº. 431/2012 que "Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.";

Considerando a necessária autorização legislativa para o Poder Executivo abrir crédito adicional por excesso de arrecadação por fonte de recurso estadual no montante total de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a dotação do setor da Saúde – Obras e Instalações, e Equipamentos e Material Permanente, oriundos de recurso estadual, através de repasse da Secretaria de Estado da Saúde para 'reforma e ampliação do Centro de Reabilitação Roque José de Góes' e 'aquisição de equipamentos para o hospital municipal' conforme Termos Aditivos nºs. 01 e 02/2012, repercutindo em melhor atendimento a população Ibiunense no setor da saúde;

Considerando a necessária autorização legislativa para o Poder Executivo abrir crédito adicional por excesso de arrecadação por fonte de recurso federal no montante de R\$ 593.670,00 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais) para a dotação do setor da Saúde - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Obras e Instalações, oriundos de recurso do Ministério da Saúde para o "Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de Ibiúna" conforme habilitação através da Portaria nº. 1.170 de 05 de junho de 2012, repercutindo em melhor atendimento de saúde dos moradores dos Bairros Verava, Vargem do Salto, Paiol Pequeno, Morro Grande, Carmo Messias e Cupim que serão beneficiados conforme discriminados no anexo;

Considerando a relevância das proposições acima, conforme justificado;

Diante do exposto, requeremos à Mesa, nos termos dos Artigos 131, 132 e seus incisos do Regimento Interno, sejam os Projetos de Lei nºs. 422 e 431/2012 colocados em Regime de Urgência Especial e incluídos para discussão e votação na Ordem do Dia da presente Sessão Ordinária.

SALA VEREADOR RAIMUNDO DE ALMEIDA LIMA, EM 07 DE AGOSTO DE 2012.

[Handwritten signatures and marks]



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 431/2012

AUTORIA:- CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR:- VEREADOR CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES

COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E ATIVIDADES PRIVADAS; E EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis na presente data o Projeto de Lei nº. 431/2012 que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação da proposta original, pois refere-se a autorização para abertura de crédito adicional por excesso de arrecadação por fonte de recurso federal no montante total de R\$ 593.670,00 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais) para a dotação do setor da Saúde - Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – Obras e Instalações, oriundos de recurso do Ministério da Saúde para o “Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de Ibiúna” discriminados nos artigos 1º. e 2º. da proposição, nada impedindo a deliberação pelo Douto Plenário.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental da proposta original, pois para a abertura do crédito adicional por excesso de arrecadação serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Ministério da Saúde conforme habilitação através da Portaria nº. 1.170 de 05 de junho de 2012.

As Comissões de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social quanto as suas competências, exaram parecer pela tramitação normal da proposta, pois o crédito adicional por excesso de arrecadação a ser autorizado será necessário para que o município possa receber do Ministério da Saúde recursos financeiros para o “Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de Ibiúna”, contemplando os Bairros Verava, Vargem do Salto, Paiol Pequeno, Morro Grande, Carmo Messias e Cupim relacionados no Anexo da Portaria nº. 1.170 de 05 de junho de 2012, repercutindo em melhor atendimento a população Ibiunense no setor da saúde.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

**SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 07 DE
AGOSTO DE 2012.**

CLÁUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

segue fls. 02



COMISSÕES

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

“Vereador Rubens Xavier de Lima”

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Parecer Projeto de Lei nº. 431/2012 – fls. 02

ISMAEL MARTINS PEREIRA
VICE-PRESIDENTE

EDUARDO ANSELMO DOMINGUES NETO
MEMBRO

PEDRO LUIZ FERREIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA
VICE - PRESIDENTE

JAMIL MARCICANO
MEMBRO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E
ATIVIDADES PRIVADAS

PAULO KENJI SASAKI
VICE - PRESIDENTE

CLAUDIO ROBERTO ALVES DE MORAES
MEMBRO

JAMIL MARCICANO
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA
SOCIAL

PEDRO LUIZ FERREIRA
VICE - PRESIDENTE

ISMAEL MARTINS PEREIRA
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 368/2012

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências."

COITI MURAMATSU, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibiúna aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, por excesso de arrecadação, no montante de R\$ 593.670,00 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais), conforme detalhamento abaixo especificado:

02.12.02 – MÉDIA E ALTA COMP. AMBUL. E HOSPITALAR

4.4.90.51 10.302.1002.2033 OBRAS E INSTALAÇÕES

F.239

R\$ 593.670,00

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL

R\$ 593.670,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional autorizado pelo artigo 1º, no montante de R\$ 593.670,00 (quinhentos e noventa e três mil, seiscentos e setenta reais), será utilizada o excesso de arrecadação por fonte de recurso federal, através dos repasses do Ministério da Saúde, para o "Programa de Requalificação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) no Município de Ibiúna", conforme Portaria nº 1.170 de 05 de junho de 2012.

Art. 3º - Ficam atualizados os valores da Lei Municipal Nº 1556 de 09 de dezembro de 2009 (Lei do Plano Plurianual 2010 – 2013), Lei Municipal Nº 1706 de 04 de Julho de 2.011 (Lei de Diretrizes Orçamentárias 2012) e Lei Municipal Nº 1747 de 12 de dezembro de 2011 (Lei do Orçamento 2012).

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 08 DE AGOSTO DE 2012.**

ROQUE JOSÉ PEREIRA

PRESIDENTE

JAIR CARDOSO DE OLIVEIRA

1º. SECRETÁRIO

JOSÉ BRASILINO DE OLIVEIRA

2º. SECRETÁRIO



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – Jardim Vergel de Una - 18150-000

Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266 - 3248-7228

www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

Ofício GPC nº. 275/2012

Ibiúna, 08 de agosto de 2012.

SENHOR PREFEITO:

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 368/2012**, referente ao Projeto de Lei nº. 066/12, nesta Casa tramitou com o nº. 431/2012 que “Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 07 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


ROQUE JOSÉ PEREIRA
PRESIDENTE

AO EXMO. SR.
COITI MURAMATSU
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.

CÓPIA

Recebi 09/08/12

Horário: _____

nie



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.camaraibiuna.sp.gov.br e-mail: camaraibiuna@camaraibiuna.sp.gov.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 431/2012 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa no dia 07 de agosto de 2012 e lido no expediente da Sessão Ordinária da mesma data, extraídas e entregue fotocópias aos Srs. Vereadores conforme Despacho do Sr. Presidente, onde também recebeu no mesmo expediente o Requerimento de Urgência Especial nos termos regimentais, para inclusão, discussão e votação na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária.

Certifico mais, colocado em votação nominal na Ordem do Dia da mesma Sessão Ordinária o Requerimento de Urgência Especial foi aprovado por nove votos favoráveis e uma ausência do Vereador Jamil Marcicano, e devido a aprovação do Requerimento de Urgência Especial foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas; e Educação, Saúde e Assistência Social, após colocado em discussão e votação o Projeto de Lei nº. 431/2012 foi aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores.

Certifico finalmente, que em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 431/2012 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 368/2012, encaminhado através do Ofício GPC nº. 275/2012, de 08 de agosto de 2012.

Ibiúna, 09 de julho de 2012.

Amauri Gabriel Vieira
Secretário Administrativo

FL 12